



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 76/2013-CONSUNI/UFAL**, de 04 de novembro de 2013.

**ESTABELECE PERCENTUAL DE 30% A SER APLICADO NA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL EM 2014.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** as diretrizes emanadas do Programa de Políticas Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior na UFAL, conforme previsto pelas Resoluções n.ºs. 33/2003, 01/2007 e 40/2007-CONSUNI/UFAL e 09/2004-CEPE/UFAL;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal n.º 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 7.824 e a Portaria Normativa MEC n.º. 18, ambos de 11/10/2012, que dispõem sobre o ingresso e a distribuição de vagas nos cursos de graduação ofertados pelas Instituições Federais de Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às diretrizes definidas pela Resolução n.º. 54/2012-CONSUNI/UFAL, que normatiza a reserva de vagas (cotas) no processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o percentual de 30% (trinta por cento) a ser aplicado no tocante à reserva de vagas (*COTAS*) do processo seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, para o ano letivo de 2014, atendendo aos critérios de distribuição de vagas e às diretrizes gerais previamente normatizadas pela Resolução n.º. 54/2012-CONSUNI/UFAL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de novembro de 2013.

**Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho**  
**Presidente do CONSUNI**